LEI Nº 91/99

"Autoriza abertura de crédito suplementar no valor de R$24.000,00 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Sarzedo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) à dotação orçamentária 03070212004-3231 – Subvenções Sociais – Ficha 017, 0201 – Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, fica anulado, até o valor do crédito mencionado, a dotação orçamentária 03070211001-4120 – Ficha 065, 0204 – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 14 de Outubro de 1999.

José Pedro Alves
Prefeito Municipal.